



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

DECRETO Nº 185

DE 13 DE ABRIL DE 2021.

**ABRE CRÉDITO EXTRAORDINARIO
NO VALOR DE R\$ 70.000,00 (SETENTA
MIL REAIS) PARA CUSTEIO DAS
AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA
EMERGÊNCIA PÚBLICA DECORRENTE
DO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO
CATETE, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe
são conferidas pelo art. 66, VI da Lei Orgânica Municipal;**

DECRETA:

Considerando o agravamento da situação de emergência de saúde pública no Brasil e no mundo, nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde e pelo Governo Federal na forma da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que “dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus pelo surto de 2019”;

Considerando a rápida elevação dos casos de transmissão comunitária do novo Coronavírus (COVID-19), conforme boletins publicados com os dados da Secretaria de Estado da Saúde e do Ministério da Saúde e a necessidade de intensificar, no âmbito local, diversas ações de controle e combate a doença;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

Considerando o Decreto Municipal nº 03 de 01 de janeiro de 2021 que Decreta Estado de Calamidade Pública para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública no Município de Rosário do Catete, Estado de Sergipe;

Considerando a Emenda Parlamentar do Congresso Nacional que disponibilizou recursos para o Fundo Municipal de Assistência Social, destinados às ações de segurança alimentar e nutricional para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a disciplina legal da matéria, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual “os créditos extraordinários serão abertos por decreto do Poder Executivo, que deles dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo.”

Considerando o diploma legal que trata o art. 167, §3º da CF/88 que dispõe: “a abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62”;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Extraordinário no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para custear as ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do Coronavírus (COVID-19), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

44002: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional de Combate ao COVID-19;

3390.30.00.00-1390/9919 – Material de Consumo;

3390.32.00.00-1390/9919 – Material, Bem ou Serviços para a Distribuição Gratuita;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

Art. 3º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos em igual importância proveniente ao que couber:

- I. pelo excesso de arrecadação, se houver;
- II. pelo Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, ou;
- III. Pela Reserva de Contingência.

Art. 4º. Comunique-se a Câmara de Vereadores do Município de Rosário do Catete, nesta mesma data, a abertura dos créditos orçamentários constantes neste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de março de 2021.

Rosário do Catete, 13 de abril de 2021.


ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENDE

Prefeito Municipal